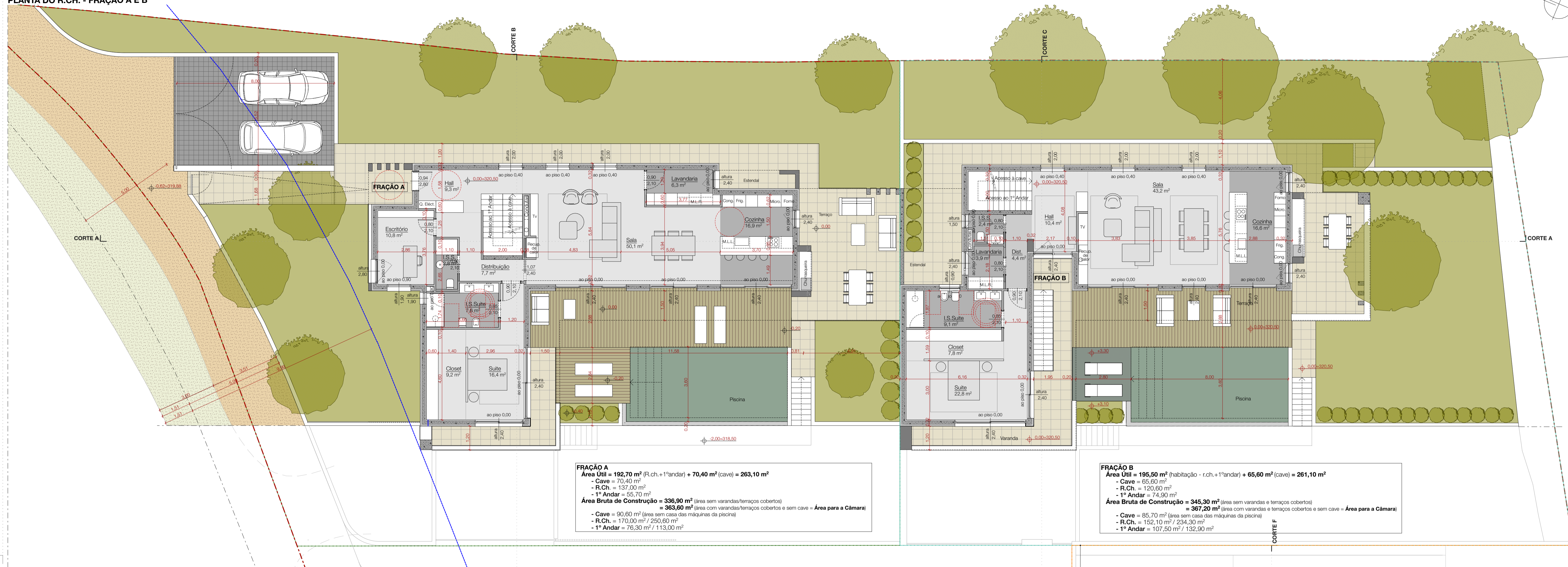


PLANTA DO R.CH. - FRAÇÃO A E B



FRAÇÃO A
 Área Útil = 192,70 m² (R.Ch.+1ºandar) + 70,40 m² (cave) = 263,10 m²
 - Cave = 70,40 m²
 - R.Ch. = 137,00 m²
 - 1º Andar = 55,70 m²
 Área Bruta de Construção = 336,90 m² (área sem varandas/terraços cobertos)
 = 363,60 m² (área com varandas/terraços cobertos e sem cave = Área para a Câmara)
 - Cave = 90,60 m² (área sem casa das máquinas da piscina)
 - R.Ch. = 170,00 m² / 250,60 m²
 - 1º Andar = 76,30 m² / 113,00 m²

FRAÇÃO B
 Área Útil = 195,50 m² (habitação - r.ch.+1ºandar) + 65,60 m² (cave) = 261,10 m²
 - Cave = 65,60 m²
 - R.Ch. = 120,60 m²
 - 1º Andar = 74,90 m²
 Área Bruta de Construção = 345,30 m² (área sem varandas e terraços cobertos)
 = 367,20 m² (área com varandas e terraços cobertos e sem cave = Área para a Câmara)
 - Cave = 85,70 m² (área sem casa das máquinas da piscina)
 - R.Ch. = 152,10 m² / 234,30 m²
 - 1º Andar = 107,50 m² / 132,90 m²

PLANTA DA CAVE - FRAÇÃO A E B

